



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Sexta Secção) de 6 de junho de 2019 — BEI/Síria

(Processo T-591/17)

«Cláusula compromissória — Acordo de mútuo “Water Supply Deir Ez Zor Region” n.º 80310 — Inexecução do acordo — Reembolso dos montantes adiantados — Juros de mora — Processo à revelia»

1. *Processo judicial — Recurso ao Tribunal Geral com base em cláusula compromissória — Acordo de mútuo celebrado entre o Banco Europeu de Investimento e a Síria — Competência do Tribunal Geral definida pelos artigos 256.º e 272.º TFUE, e pela cláusula compromissória*

(Artigos 256.º, n.º 1, e 272.º TFUE)

(cf. n.ºs 14, 15)

2. *Processo judicial — Recurso ao Tribunal Geral com base em cláusula compromissória — Acordo de mútuo celebrado entre o Banco Europeu de Investimento e a Síria — Incumprimento pela Síria das suas obrigações contratuais — Ação intentada pelo Banco em nome da União — Admissibilidade — A Comissão incumbe o Banco de iniciar procedimentos de cobrança por conta da União*

(Artigos 256.º, n.º 1, e 272.º TFUE)

(cf. n.ºs 18-20)

3. *Processo judicial — Petição inicial — Requisitos formais — Identificação do objeto do litígio — Exposição sumária dos fundamentos invocados — Petição destinada à obtenção, no âmbito do acordo de mútuo, da condenação no pagamento de eventuais prestações quase vencidas e ainda não pagas após a data da apresentação da petição — Circunstâncias hipotéticas ainda não verificadas — Inadmissibilidade*

[Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 76.º, alínea d)]

(cf. n.ºs 22-26)

Objeto

Pedido baseado no artigo 272.º TFUE e destinado a obter a condenação da República Árabe Síria no reembolso dos montantes devidos no âmbito do acordo de mútuo «Water Supply Deir Ez Zor Region» n.º 80310, acrescidos dos juros de mora.

Dispositivo

- 1) A República Árabe Síria é condenada a reembolsar à União Europeia, representada pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), a soma de 404 425,58 euros.
- 2) O referido montante inclui juros de mora, sobre os montantes principais e sobre os juros contratuais, à taxa anual de 3,5 %, de 25 de agosto de 2017 até à data do pagamento.
- 3) É negado provimento ao recurso quanto ao restante.
- 4) A República Árabe Síria é condenada nas despesas.